

**DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES****ASSUNTO:**

ANÁLISE DE BAIXA DE SALDO NA CONTABILIDADE DA CONTA DEVEDORES DA ENTIDADE.

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 115ª reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Gregório Garcia Repsold, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a apresentação do detalhamento do saldo contábil da conta Devedores da entidade na contabilidade.

DELIBEROU:

- 1) Pelo encaminhamento ao assessor jurídico para emissão do parecer técnico análise dos seguintes assuntos:
 - Saldo contábil da conta devedores da entidade;
 - Verificação de eventual renúncia de receita.

Vitória (ES), 06 de fevereiro de 2024.

Gregório Garcia RepsoldArquiteto e Urbanista
Coordenador – CPFA**Carla Taís Gomes Feu**Arquiteta e Urbanista
Membro Titular - CPFA**Débora Dos Santos Rodrigues Borges**Arquiteta e Urbanista
Membro Titular - CPFA**Ivan Lazaro De Oliveira Rocha**Arquiteto e Urbanista
Membro Titular - CPFA**Roberta Bernardo Narcizo**Arquiteta e Urbanista
Membro Titular - CPFA